



Contribuição da Fonoaudiologia para o avanço do SUS



**27 anos do SUS:
a Fonoaudiologia
na conquista pela
integralidade da
atenção à saúde**



Sistema de Conselhos
de Fonoaudiologia





Organização Sistema de Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia

Conselho Federal de Fonoaudiologia

SRTVS. Qd. 701 Bloco E, Palácio do Rádio II,
Salas 627
CEP 70340-902 >> Brasília/DF
Tel.: (61) 3321-5081
fono@fonoaudiologia.org.br
www.fonoaudiologia.org.br

Conselho Regional de Fonoaudiologia 1ª Região

Rua Álvaro Alvim, 21, 5º andar, Centro
CEP: 20031-010 >> Rio de Janeiro/RJ
Tel./Fax: (21) 2533-2916
contato@crefono1.gov.br
www.crefono1.org.br

Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - 10º andar, conjun-
to. 101 - Saúde
CEP: 04054-010 >> São Paulo/SP
Tel./Fax: (11) 3873-3788
info@fonosp.org.br
www.fonosp.org.br

Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª Região

Rua XV de Novembro, 266, Conj. 71, 7º andar,
Centro
CEP: 80020-919 >> Curitiba/PR
Tel./Fax: (41) 3016-8951
crefono3@crefono3.org.br
www.crefono3.org.br

Conselho Regional de Fonoaudiologia 4ª Região

Av. Visconde de Suassuna, 865, Salas 203/204
Boa Vista
CEP: 50050 - 540 >> Recife / PE
crefono4@crefono4.org.br
www.crefono4.org.br

Conselho Regional de Fonoaudiologia 5ª Região

Rua 242, Quadra 71, Lote 4, Setor Coimbra
CEP: 74535-060 >> Goiânia/GO
Tel./Fax: (62)3293-6124 >> 3233-3209 >>
3233-3269 3233-3620
assessoria@crefono5.org.br
www.crefono5.org.br

Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região

Av. do Contorno, 9787 Salas 9/12, Prado
CEP: 30110-943 >> Belo Horizonte/MG
Tel./Fax: (31) 3292-6760
crefono6@crefono6.org.br
www.crefono6.org.br

Conselho Regional de Fonoaudiologia 7ª Região

Rua Dr. Voltaire Pires, 200, Santo Antônio
CEP: 90640-160 >> Porto Alegre/RS
Tel./Fax: (51) 3333-1291
crefono7@crefono7.org.br
www.crefono7.org.br

Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região

Av. Desembargador Moreira, 2120 Sala 1305,
Ed. Equatorial Trade Center, Aldeota
CEP: 60170-002 Fortaleza/CE
Tel./Fax: (85) 3264-8482
crefono8@crefono8.gov.br
www.crefono8.org.br

Novembro 2015



Sumário



Apresentação	05
Principais campos de atuação do fonoaudiólogo na Saúde Pública	07
Atenção Básica	07
Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF	08
Programa Saúde na Escola – PSE	09
Atenção Especializada	10
Serviço de Atenção Domiciliar – SAD	10
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	11
Ambulatórios de Reabilitação	13
Centros Especializados de Reabilitação	13
Atenção Hospitalar	15
Hospitais e Maternidades	15
Vigilância em Saúde do Trabalhador	16
Fonoaudiologia e Políticas Públicas	18
Controle Social no Âmbito do SUS	20
Referências	21





Apresentação

O campo do planejamento em saúde envolve medidas em que distintas abordagens e enfoques são demandados em função da redefinição das necessidades dos usuários do SUS.

No Brasil, a atenção à Saúde sofreu uma mudança de paradigma com a promulgação da Constituição de 1988 e a aprovação da Lei Orgânica da Saúde, Lei nº 8.080/1990, ao ser instituído o SUS – Sistema Único de Saúde, com seus princípios de Universalidade (acesso à saúde em todos os níveis de assistência a todos os cidadãos), Integralidade (acesso continuado ao conjunto de ações e serviços de promoção e proteção da saúde e reabilitação dos indivíduos e da coletividade, de acordo com as necessidades da população) e Equidade (priorizar as ações e serviços à população com maior risco de adoecer e morrer, proporcionando igualdade de oportunidade a todos para utilização do sistema público de saúde). A assistência integral à saúde da população é considerada de acordo com uma concepção de saúde para além da conotação biomédica, com base nos determinantes sociais, além disso, a partir da Lei 8142/1990 passou a apontar a importância da sociedade em todos os níveis de gestão.

Dessa forma, vários profissionais da saúde foram incorporados à rede de assistência para atender a esses princípios. O fonoaudiólogo é um desses profissionais, e sua contribuição ocorre desde a gestação até a velhice, pois seu campo de atuação envolve o processo de amamentação, respiração, deglutição, voz, audição e linguagem oral e escrita, como demonstra o Quadro 1.

A elevada ocorrência de diversas patologias relacionadas à comunicação na população faz com que a inserção do fonoaudiólogo junto às equipes seja fundamental para promover, prevenir, reabilitar e aperfeiçoar a comunicação humana.

O Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia elaborou esta cartilha com o propósito de fornecer informações sobre a contribuição da Fonoaudiologia na consolidação das políticas públicas de saúde e apresentar os principais campos de atuação do fonoaudiólogo nos diferentes níveis de atenção à saúde, para melhoria dos indicadores desse setor.



QUADRO 1

Especialidades*	Principais Ações
Linguagem	"Estudo, pesquisa, promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento de transtornos da linguagem oral e escrita."
Voz	"Estudo e pesquisa da voz, promoção da saúde vocal, avaliação e aperfeiçoamento da voz; assim como a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das alterações vocais, quer sejam na modalidade de voz falada como voz cantada."
Audiologia	"Promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação da função auditiva e vestibular."
Saúde Coletiva	"Construção de estratégias de planejamento e gestão em saúde, com vistas a intervir nas políticas públicas, nos problemas relacionados à saúde da população em geral ou de determinado grupo, bem como atuar na atenção à saúde, nas esferas de promoção, prevenção, educação e intervenção."
Disfagia	"Prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação funcional da deglutição e gerenciamento dos distúrbios de deglutição."
Motricidade Orofacial	"Estudo, pesquisa, prevenção, avaliação, diagnóstico, desenvolvimento, habilitação, aperfeiçoamento e reabilitação dos aspectos estruturais e funcionais das regiões orofacial e cervical": sucção, mastigação, deglutição, respiração e fala.
Fonoaudiologia Educacional	"Colaborar no processo de ensino-aprendizagem por meio de programas educacionais de aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita", reduzindo os problemas de aprendizagem.
Neuropsicologia	"Promoção dos aspectos ligados à saúde, prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação e gerenciamento de distúrbios cognitivos que afetam os processamentos linguísticos (oral, escrito e gestual), além dos processamentos auditivo e visual, vocal e sensorio motor oral."
Fonoaudiologia do Trabalho	"Promoção da saúde do trabalhador com a prevenção, avaliação, diagnóstico e habilitação/reabilitação dos distúrbios relacionados à audição, fala, linguagem, motricidade orofacial e voz."
Gerontologia	"Promoção da saúde do idoso, prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação dos distúrbios relacionados à audição, fala, linguagem, motricidade orofacial, voz e deglutição."
Neurofuncional	"Promoção da saúde, prevenção e diagnóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicas das alterações neurofuncionais."
* As especialidades foram extraídas das Resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia nº320/2010; 383/2010 e 454/2014	



Principais campos de atuação do fonoaudiólogo na Saúde Pública

Atenção Básica

A Atenção Básica, como consta da Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, individual e coletivo, relacionados à promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na saúde e autonomia dos indivíduos e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Por meio da Portaria nº 2.488/2011, aprovou-se a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão das diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

A ESF é a principal estratégia da Atenção Básica. Suas ações são realizadas por meio das Unidades Básicas de Saúde, onde o fonoaudiólogo também pode estar inserido..

A ESF contribui para a reorganização da atenção básica. Há uma ampliação do entendimento do processo saúde-doença, embasando-se numa prática inter-setorial e interdisciplinar, na qual o indivíduo a família e a comunidade são considerados.

Os municípios podem implantar a ESF, com a equipe mínima, composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde; ou com a equipe ampliada, por meio da inserção do fonoaudiólogo e outros profissionais de saúde.

O Fonoaudiólogo inserido na UBS e na ESF pode, após análise das necessidades de cada território:

- >> participar dos grupos de gestantes para orientar sobre amamentação, hábitos orais inadequados do bebê e desenvolvimento da função auditiva.
- >> participar dos grupos de envelhecimento ativo com o objetivo de orientar





ações que favoreçam a comunicação oral e habilidades cognitivas, auditivas, vocais e alimentares;

>> participar de grupos e/ou desenvolver ações que favoreçam o desenvolvimento infantil, comunitários de saúde, para coletar dados referentes à comunicação dos usuários e detecção de sinais indicadores de alterações da comunicação humana;

>> desenvolver atividades de promoção à saúde referentes à comunicação, por meio da abordagem de temas como saúde materna infantil; desenvolvimento infantil ; saúde auditiva, mental, vocal e do idoso;

>> orientar agentes comunitários de saúde, para coletar dados referentes à comunicação dos usuários e detecção de sinais indicadores de alterações da comunicação humana;

>> possam gerar alterações na comunicação humana;

>> realizar atividades em instituições educacionais, inclusive favorecendo a inclusão das pessoas com deficiência;

>> participar das entidades representativas da população (conselho gestor, popular);

>> realizar com a equipe campanhas de aleitamento materno, saúde auditiva, saúde vocal, envelhecimento ativo, comunicação humana, entre outras;

>> realizar triagem e avaliação fonoaudiológica; terapia fonoaudiológica, orientações aos pais e responsáveis, encaminhamentos a outros profissionais;

>> promover a interface com as instituições educacionais do território, tendo como objetivo a saúde escolar, voltada a todos os atores sociais: alunos, pais ou responsáveis, equipe diretiva, educadores e equipe de apoio;

>> realizar ações de promoção à saúde e à inclusão social, assim como estratégias de reabilitação social em oficinas nos Centros de Convivências e Cooperativa (CECCOS) ou Centro de Cooperativa e Cultura, nos municípios que contam com esses pontos da rede de atenção psicossocial.

Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF

É de responsabilidade do gestor municipal definir a composição de cada núcleo, de acordo com as necessidades de saúde do território. O fonoaudiólogo pode



fazer parte de qualquer uma das modalidades do NASF.

Os profissionais do NASF devem apoiar a ESF por meio de matriciamento, construção conjunta de projetos terapêuticos e demais momentos de troca de saberes, garantindo um processo de trabalho compartilhado e corresponsável na prestação do cuidado.

O fonoaudiólogo do NASF desenvolve tanto atividades comuns aos demais profissionais quanto ações específicas. Dentre estas, estão:

- >> identificar fatores de risco que levam aos distúrbios da comunicação e funções orofaciais¹;
- >> compartilhar a construção de projetos terapêuticos dos usuários com necessidade de atenção especializada;
- >> promover o matriciamento visando contribuir para a organização de uma linha de cuidado aos indivíduos ou à coletividade;
- >> promover a implantação de grupos terapêuticos e de grupos educativos;
- >> realizar atendimentos específicos: avaliação, triagem, orientação e encaminhamentos para a atenção especializada, quando necessário;
- >> facilitar a inclusão social de usuários com deficiência auditiva, física e intelectual;
- >> estabelecer interface com as instituições educacionais do território;
- >> promover educação permanente para os profissionais da saúde e da educação a respeito dos diversos distúrbios da comunicação;
- >> participar da ordenação do cuidado nas redes de atenção, no que se refere aos distúrbios da comunicação.

Programa Saúde na Escola – PSE

O Programa Saúde na Escola foi instituído por meio do Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, representando uma política intersetorial e de integração entre os Ministérios da Saúde e da Educação.

O programa visa garantir a atenção integral à saúde de crianças e adolescentes do ensino básico.

1 Funções orofaciais: sucção, mastigação, deglutição, respiração e fala





As ações desenvolvidas nas escolas são realizadas pelas equipes de saúde da família, equipes da UBS e do NASF de forma integrada com os profissionais da educação, devendo englobar a promoção, a prevenção e a assistência à saúde.

Neste programa é previsto que o fonoaudiólogo desenvolva as seguintes ações:

- >> capacitação aos educadores e profissionais da rede básica sobre o desenvolvimento auditivo de crianças e ações para promoção e prevenção de problemas auditivos;
- >> realização da triagem auditiva;
- >> encaminhamento das crianças identificadas com possíveis alterações auditivas para a avaliação audiológica nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- >> encaminhamento das crianças identificadas com alterações auditivas para tratamento na rede especializada de serviços do SUS;
- >> identificação dos educandos com possíveis sinais de alterações de linguagem oral e escrita e da qualidade vocal.

Além do proposto no PSE, o fonoaudiólogo também poderá acompanhar o Projeto Pedagógico da escola, a fim de contribuir para a definição de diretrizes voltadas à linguagem oral e escrita dos discentes, sobre tudo para aqueles com necessidades especiais.

Os municípios que não possuem ESF, NASF e PSE devem atuar em instituições educacionais, por meio de ações intersetoriais.

Atenção Especializada

Serviço de Atenção Domiciliar – SAD

A Portaria MS nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, institui a Atenção Domiciliar, que tem como objetivo reorganizar o processo de trabalho das equipes que prestam cuidado domiciliar na atenção básica, ambulatorial e hospitalar, para a redução da demanda de atendimento hospitalar ou do período de permanência de usuários internados, a humanização da atenção, a desospitalização e a ampliação da autonomia dos usuários.

Os serviços que atendem aos requisitos estabelecidos na Portaria MS nº 2.527/2011 estão aptos a receber recurso federal mensal, repassado pelo

Ministério da Saúde. A Portaria MS/GM 963/2013 redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS.

As Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) são compostas por enfermeiro, médico, técnico de enfermagem e fisioterapeuta ou assistente social. As Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) são constituídas por no mínimo três profissionais de nível superior selecionados entre diversas categorias. Um desses profissionais é o fonoaudiólogo. Ressalta-se que se o município não optar por esse profissional, deve garantir a reabilitação fonoaudiológica aos usuários por meio do NASF ou ambulatórios de reabilitação.

O fonoaudiólogo no SAD contribuirá com a redução de custos, diminuindo o tempo da internação, proporcionando um melhor direcionamento da aplicação de recursos públicos e qualidade de vida do usuário.

A atuação do fonoaudiólogo no processo de reabilitação da deglutição, por exemplo, minimiza o risco de pneumonia aspirativa, desidratação, desnutrição e a utilização da via alternativa de alimentação.

Das atribuições do fonoaudiólogo na AD:

- >> reabilitar de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo, até apresentarem condições de frequentar serviços de reabilitação;
- >> trabalhar em equipe multiprofissional e integrada à rede de atenção à saúde;
- >> identificar e treinar os familiares e/ou cuidador dos usuários, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando limites e potencialidades de cada paciente;
- >> abordar o cuidador como sujeito do processo e executor das ações;
- >> elaborar reuniões para cuidadores e familiares;
- >> promover treinamento pré e pós-desospitalização para os familiares e/ou cuidador dos usuários;
- >> participar da educação permanente promovida pelos gestores.

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) faz parte da rede de atenção psicossocial (RAPS), que dentre seus objetivos está o de garantir articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado



por meio de acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências. A RAPS integra o SUS, compartilha de seus princípios e de suas diretrizes e, assim como a Rede de Atenção às Urgências, a Rede Cegonha e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, sua implantação é prioritária para o Ministério da Saúde (BRASIL, 2011c; 2011d; 2012).

O CAPS é composto por equipe multiprofissional, que atua sob a ótica interdisciplinar, de forma articulada com os outros pontos de atenção da rede de saúde e das demais redes. O cuidado, no âmbito do CAPS, deve ser desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Singular (PTS), envolvendo em sua construção a equipe, o usuário e sua família e a ordenação do cuidado estará sob sua responsabilidade ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso.

Ressalta-se que a Portaria GM nº 336, de 19/02/02 (define e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial), explicita a presença do fonoaudiólogo no CAPS infantil (CAPSi). Porém, para os demais CAPS (I, II, III, AD) também há a possibilidade de inclusão do fonoaudiólogo, à medida que cita-se a presença de “outro profissional de nível universitário”, a exemplo do que ocorre em alguns CAPS da cidade de São Paulo

O fonoaudiólogo pode realizar individualmente, ou em conjunto com a equipe multiprofissional, as seguintes ações, com ênfase nos aspectos da comunicação e da linguagem:

- >> identificar a necessidade de inserção no CAPS;
- >> participar do acolhimento;
- >> Realizar atendimentos individuais e em grupo;
- >> orientar às famílias no que se refere ao atendimento vincular (mãe e filho),
- >> intervenção precoce na relação pais-bebê e sobre os aspectos da comunicação;
- >> contribuir para a integração da sala de apoio no ambiente escolar;
- >> favorecer o processo de inclusão e reabilitação social, participando das estratégias elaboradas para tal;
- >> participar de grupos específicos, oficinas e grupos multidisciplinares;
- >> realizar encaminhamentos, sempre que necessário;
- >> discutir casos entre equipes;
- >> atuar como profissional de referência do caso/família;





- >> contribuir na elaboração do PTS;
- >> integrar a equipe para a realização de matriciamento com outros pontos da rede de atenção psicossocial.

Ambulatórios de Reabilitação

A atuação do fonoaudiólogo em ambulatórios de reabilitação engloba as ações voltadas às diversas alterações de sua competência listadas no Quadro 1, exceto Fonoaudiologia Educacional.

Centros Especializados de Reabilitação

A Portaria MS/GM nº 793, de 24 de abril de 2012, instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, e coloca o desafio de trabalhar redes integradas de saúde, com o objetivo específico, entre outros, de promover cuidados em saúde dos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências, e desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências na fase pré, peri e pós-natal, infância, adolescência e vida adulta.

As ações da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência deverão estar organizadas na Atenção Básica (UBS/ESF/NASF), na Atenção Especializada (CER – Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas) e na Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

O fonoaudiólogo atua nos distúrbios da comunicação, desenvolvendo ações, com base nas diretrizes para tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência (instrutivo – Portaria MS/GM nº 793, de 24 de abril de 2012, e Portaria MS/GM nº 835, de 25 de abril de 2012):

Deficiência física:

- >> avaliação, triagem, monitoramento e diagnóstico fonoaudiológico;
- >> atendimento individual e em grupo de acordo com as necessidades de cada usuário e suas disfunções específicas;
- >> estimulação precoce permitindo às crianças receberem estímulos essenciais, favorecendo seu melhor potencial de desenvolvimento;
- >> orientações aos cuidadores, acompanhantes e familiares como agentes co-





laboradores no processo de inclusão social e continuidade do cuidado;

- >> orientar e desenvolver ações para promover a inclusão social, escolar, econômica e profissional;
- >> realizar reuniões periódicas de equipe para acompanhamento e revisão sistemática dos projetos terapêuticos;
- >> articulação com a atenção básica para o desenvolvimento das ações específicas e capacitação dos profissionais nesse nível de atenção;
- >> promover a articulação com a atenção especializada em saúde;
- >> promover a articulação com os demais serviços das redes intersetoriais;
- >> estimular estudos e pesquisas na área da deficiência física.

Deficiência auditiva:

- >> promover a saúde auditiva e a prevenção de agravos auditivos, em ações articuladas com equipes da atenção básica e demais pontos de atenção da rede, coordenadas pelo gestor local;
- >> realizar avaliação fonoaudiológica;
- >> realizar triagem, monitoramento e diagnóstico da audição em neonatos, pré-escolares, escolares, adultos, idosos e em trabalhadores com exposição a risco para audição;
- >> garantir a reabilitação mediante o tratamento clínico; seleção, adaptação e fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual (AASI), acompanhamento no serviço e terapia fonoaudiológica;
- >> capacitar e atualizar profissionais da atenção básica para a saúde auditiva, por meio de cursos, oficinas, jornadas, seminários e encontros locais ou regionais;
- >> oferecer suporte técnico às equipes da atenção básica para identificação dos casos que necessitam de encaminhamento aos serviços em outros níveis de complexidade.

Deficiência intelectual:

- >> avaliação, triagem, monitoramento e diagnóstico fonoaudiológico;
- >> atendimento individual e em grupo de acordo com as necessidades de cada usuário e suas disfunções específicas;





- >> estimulação precoce permitindo às crianças receberem o máximo de estímulos essenciais, favorecendo seu melhor potencial de desenvolvimento;
- >> orientações aos cuidadores, acompanhantes e familiares como agentes colaboradores no processo de inclusão social e continuidade do cuidado;
- >> orientar e desenvolver ações para promover a inclusão social, escolar, econômica e profissional;
- >> realizar reuniões periódicas de equipe para acompanhamento e revisão sistemática dos projetos terapêuticos;
- >> articulação com a atenção básica para o desenvolvimento das ações específicas e capacitação dos profissionais nesse nível de atenção;
- >> promover a articulação com a atenção especializada em saúde;
- >> promover a articulação com os demais serviços das redes intersetoriais;
- >> estimular estudos e pesquisas na área da deficiência intelectual.

Atenção Hospitalar

Hospitais e Maternidades

No âmbito hospitalar, o fonoaudiólogo tem como espaço de atuação os ambulatórios, as unidades de internação e as Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) e Semi-intensivo, podendo atuar nos distúrbios da comunicação e da deglutição em todas as faixas etárias. As ações são prioritariamente de diagnóstico e reabilitação, o que não exclui as abordagens de promoção da saúde e prevenção de danos.

Entre as alterações/situações que podem necessitar da intervenção fonoaudiológica em hospitais e maternidades, as mais comuns são:

- >> dificuldade com aleitamento materno;
- >> câncer de cabeça e pescoço;
- >> queimadura orofacial e cervical;
- >> cirurgia bariátrica;
- >> cirurgia bucomaxilofacial;





- >> doenças pulmonares;
- >> trauma de face;
- >> doenças neurológicas;
- >> fissura de lábio ou palato;
- >> fissura de lábio e palato;
- >> alteração de deglutição em neonatos;
- >> alteração de sucção em neonatos;
- >> deficiência auditiva (incluindo diagnóstico da deficiência e triagem auditiva neonatal);
- >> alterações de fala e linguagem;
- >> alterações na voz;
- >> alterações na musculatura orofacial;
- >> alterações na deglutição (incluindo diagnóstico funcional durante a videofluoroscopia e videoendoscopia da deglutição).

Vigilância em Saúde do Trabalhador

O Ministério da Saúde criou a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST (Portaria GM nº 2.728, de 11 de novembro de 2009) com o propósito de unificar a rede do SUS de serviços de assistência e a vigilância das ações de saúde do trabalhador. Os estados e municípios recebem incentivos financeiros para a criação de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST.

O principal propósito do CEREST é disseminar as ações em saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção, dando suporte técnico, de coordenação de projetos e de educação em saúde para a rede do SUS, constituída por equipe definida em portaria, com a obrigatoriedade do médico, do enfermeiro e do auxiliar de enfermagem.

Além desses, a equipe de trabalho deve ser composta por profissionais de nível médio e outras categorias de nível superior com formação em saúde do trabalhador: fonoaudiólogos, médicos do trabalho ou generalistas, fisioterapeutas,





engenheiros, sanitaristas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, advogados, entre outros.

A atuação do fonoaudiólogo em saúde do trabalhador é importante nos ambientes de trabalho com agentes de risco para questões fonoaudiológicas atuando também nas ações de vigilância em saúde, o que inclui a identificação dos fatores determinantes dos agravos à saúde no trabalho, o diagnóstico dos agravos relacionados à Fonoaudiologia e a conscientização da população, visando a prevenção. Assim, o Fonoaudiólogo deverá participar das equipes de vigilância, dos CEREST, e dos NASF, atuando em assessoria, planejamento, programação, acompanhamento e avaliação das ações; assim como participar das discussões sobre a organização dos processos produtivos e suas consequências no meio ambiente e na saúde (controle social) e no acompanhamento específico aos sujeitos expostos a esses riscos. Também deve atuar junto aos profissionais da Atenção Básica de Saúde orientando esses profissionais para uma melhor identificação dos trabalhadores em risco de desenvolver comprometimentos ou daqueles já com comprometimentos, facilitando um encaminhamento mais adequado dos casos e, inclusive, facilitando a notificação de problemas como as Perdas Auditivas Induzidas por Ruído – PAIR.





Fonoaudiologia e Políticas Públicas

O reconhecimento de que a Fonoaudiologia abrange desde a atenção básica até a especializada, na média e alta complexidade, vem ampliando seu espaço de atuação e ganhando cada vez mais visibilidade, com inserção em diversas Políticas Públicas. Além de intervenções específicas que passaram a ser garantidas mediante lei/projeto de lei, como o teste da orelhinha (Lei Federal nº 12.303, de 2 de agosto de 2010) e a promoção da saúde vocal do professor (Projeto de Lei Federal nº 1.128, de 2003), várias políticas evidenciam a possibilidade e a necessidade da presença do fonoaudiólogo dentre os profissionais que fazem parte da equipe multiprofissional. Podemos elencar no Ministério da Saúde as Resoluções e Portarias que contemplam a atuação do Fonoaudiólogo:

>> Resolução nº 7 de 24 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva, quanto aos recursos humanos que garante a assistência fonoaudiológica à beira do leito.

>> Portaria nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012 que estabelece a organização dos cuidados prolongados para retaguarda à rede de Atenção às Urgências e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde, incluindo Hospital Geral e as Unidades de Internação em Cuidados Prolongados, como Serviço dentro de um Hospital Geral ou Especializado, contando com o Fonoaudiólogo.

>> Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012, define as diretrizes e os objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave, e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão contar com um Fonoaudiólogo disponível para a Unidade.

>> Portaria nº 1.683, de 12 de julho de 2007, que Aprova a Norma de Orientação para a Implantação do Método Canguru, destinado a promover a atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso, refere a necessidade junto a equipe multidisciplinar, a presença do Fonoaudiólogo.

>> Portaria nº 665, de 12 de Abril de 2012 que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de





Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde estabelece a necessidade de suporte Fonoaudiológico.

>> Portaria nº 391, de 7 de Julho de 2005, institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica; na alta complexidade deverá conter o profissional Fonoaudiólogo na equipe de suporte.

Mais recentemente, a Lei nº 13.002/2014 torna obrigatória a realização do Teste da Linguinha em recém-nascidos e o fonoaudiólogo é um dos profissionais que tem competência a realizar esse procedimento.

Para garantir saúde de qualidade para todos é necessário que haja integralidade de assistência Fonoaudiológica.





Controle social no âmbito do SUS



A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Na história da saúde pública do país, o controle social se apresenta como maior instrumento de defesa social do Sistema Único de Saúde (SUS), o que mostra a participação da sociedade na luta pela democracia, qualidade de vida e defesa de uma política de saúde pública e transparente. O exercício do controle social aparece como instrumento para uma gestão democrática e participativa, levando em consideração, sobretudo, os mecanismos que intermedeiam esse processo.

A participação da comunidade é essencial para que o exercício do controle social seja estabelecido, porém destaca-se a importância dos profissionais de saúde e gestores em comprometerem-se a influenciar práticas e permitir a socialização de saberes no trato desse processo.

O fonoaudiólogo, enquanto profissional de saúde, é um ator indispensável para promover a efetivação de direitos e na construção de políticas públicas em saúde que atendam as reais necessidades da população.

Quanto à participação no controle social, os principais espaços que configuraram essa oportunidade são: conferências de saúde, conferências de educação, Conselhos de Saúde, Conselhos de Assistência Social, debates públicos sobre as temáticas, reuniões de orçamento, entre outras.



Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/legislacao/const/>>. Acesso em: 28 fev. 2013.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 6.286, de 05/12/2007. Institui o Programa Saúde na Escola – PSE, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm>. Acesso em: 22 nov. 2012.

_____. Lei nº 12.303, de 2 de agosto de 2010. Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1024360/lei-12303-10>>. Acesso em: 22 nov. 2012.

_____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2012.

_____. Lei Orgânica da Saúde nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>. Acesso em: 22 nov. 2012.

_____. Projeto de Lei nº 1.128/03. Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do professor da Rede Pública de Ensino e dá outras providências. Disponível em: <http://www.saudedoprofessor.com.br/Voz/Arquivos/projeto_lei_abicalil.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2012.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html>. Acesso em: 22 nov. 2012.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012.



Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0835_25_04_2012.html>. Acesso em: 22 nov. 2012.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 2.527, de 27 de outubro de 2011. Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2527_27_10_2011.html>. Acesso em: 23 nov. 2012.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <<http://www.brasilus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>>. Acesso em: 22 nov. 2012.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 2.728, de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador, RENAST e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_renat_2728.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2012.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 154, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Disponível em: <http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html>. Acesso em: 22 nov. 2012.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002. Estabelece CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS II e CAPS ad II. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria%20GM%20336-2002.pdf>>. Acesso em: 23 nov. 2012.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010prt4279_30_12_2010.html. Acesso em 04 nov 2015.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.088, de 23/12/11. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011.html.



gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em 04 nov 2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Linha de Cuidado para Atenção à Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo e suas Famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http:// bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações/linha_cuidado_atencao_pessoas_transtorno.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações/linha_cuidado_atencao_pessoas_transtorno.pdf). Acesso em 04 nov 2015.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução CFFa nº 387, de 18 de setembro de 2010. Dispõe sobre as atribuições e competências do profissional especialista em Fonoaudiologia Educacional reconhecido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, alterar a redação do artigo 1º da Resolução CFFa nº 382/2010 e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/legislacaoPDF/Res%20387-10%20Fono%20Educacional.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2012.

_____. Resolução CFFa nº 383, de 20 de março de 2010. Dispõe sobre as atribuições e competências relativas à especialidade em Disfagia pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/legislacaoPDF/Res%20383-10%20-%20Disfagia.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2012.

_____. Resolução CFFa nº 320, de 17 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre as especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/legislacaoPDF/Res%20320-06%20-%20Especialidades.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2012.

Conselho Regional de Fonoaudiologia - 2ª Região. Parecer CRFa 2ª Região/SP, que dispõe sobre a atuação fonoaudiológica nos Centros de Apoio Psicossociais (CAPS) destinados ao atendimento da criança e do adolescente. Disponível em: <<http://www.fonosp.org.br/legislacao/pareceres-crfa-2%C2%AA-regiao/parecer-do-crfa-2%C2%AA-regiao-sp-%E2%84%96-0408/>>. Acesso em: 30/06/2015.

Notas de rodapé

1 As especialidades foram extraídas das Resoluções 320/2006, 383/2010, 387/2010 e 454/2014 do Conselho Federal de Fonoaudiologia.





**Sistema de Conselhos
de Fonoaudiologia**

